



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO VIII | Nº 1.285
01 DE FEVEREIRO DE 2021
Nº PÁGS: 05

JORNALISTA:
CAROLINE VICENTINI
MTB 04777

DIAGRAMAÇÃO:
GABRIELA DE C. LUNARDELLI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Processo Administrativo nº 200/2021 – Processo dispensa nº 06/2021 referente à **locação de climatizador para criação da área de triagem de pacientes na UPA (Unidade de Pronto Atendimento) - DEMANDA CORONAVIRUS**, com fundamento no Parecer Referencial nº 01/2020 – PGM de 25/03/2020, nos termos artigo 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICA o processo supracitado e conseqüente contratação da empresa abaixo: **MAGMA COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, vencedora do lote 01, com o valor total de R\$ 3.750,00. Ibiporã, 01 de fevereiro de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº. 085, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e considerando o Capítulo VII, Seção XII, art. 134, parágrafo 2º da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, regulamentado através do Decreto nº 062/2013, e Decreto 752/2015, e em atendimento aos requeridos pelos protocolos.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o pagamento da Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de **dezembro de 2020**, conforme relação abaixo.

Protocolo	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Meses
2620/2020 - 13/03/2020	1085.1	EDILSON APARECIDO ALVES	5º	10/03/2015 - 09/03/2020	1º
14278/2018 - 30/11/2018	1348.1	VALDECIR JOSE DE LIMA	4º	20/01/2007 - 19/01/2012	3º
14137/2018 - 28/11/2018	1485.1	VILMA RIBEIRO LAURENTINO DA SILVA	4º	08/07/2007 - 07/07/2012	3º
8883/2019 - 31/07/2019	1707.1	MARIA DE FATIMA ARAUJO ROCHA	4º	20/06/2009 - 19/06/2014	3º
12846/2019 - 06/11/2019	1729.1	MARIA TEREZA DE ARAUJO MARCELINO	5º	18/10/2014 - 17/10/2019	1º
13985/2018 - 23/11/2018	2050.1	IRACI DA SILVA FERNANDES CUNHA	3º	09/02/2010 - 08/02/2015	2º
13966/2018 - 23/11/2018	2057.1	ELAINE ESKILDSSSEN	4º	09/02/2013 - 08/02/2018	1º
14302/2018 - 03/12/2018	2063.1	ELAINE CRISTINA CANDIDO	3º	09/02/2008 - 08/02/2013	3º
14029/2018 - 26/11/2018	2087.1	MARIA APARECIDA PEREIRA DO NASCIMENTO	4º	16/03/2013 - 15/03/2018	3º
1366/2019 - 06/02/2019 e 2096/2020-04/03/2020	2179.1	PAULA CRISTINA PELISSON GALASSI	4º	03/08/2013 - 02/08/2018	2º
12360/2019 - 23/10/2019 e 1698/2020-20/02/2020	2283.1	OSMAR PEREIRA DE ANDRADE	4º	08/10/2014 - 07/10/2019	1º
2266/2020 - 06/03/2020	2287.1	ANDERSON DE SOUZA KLEN	4º	18/10/2014 - 17/10/2019	1º
2004/2020 - 03/03/2020	2303.1	PAULO CESAR DOS REIS	4º	18/01/2015 - 17/01/2020	1º
2002/2020 - 03/03/2020	2304.1	SIDNEY ALEXANDRE	4º	08/02/2015 - 07/02/2020	1º

Protocolo	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Meses
11499/2020 - 16/12/2020	2351.1	DEBORA BATISTA DE LIMA BORGES	4º	03/04/2015 - 02/04/2020	1º
14830/2018 -14/12/2018	2384.1	FERNANDA CRISTINA MANDU DA SILVA	2º	03/07/2005 - 02/07/2010	2º
14265/2018 - 30/11/2018	2472.1	CLAUDETE DA SILVA	3º	06/03/2011 - 05/03/2016	3º
14305/2018 - 03/12/2018	2580.1	ELAINE CRISTINA CANDIDO	3º	05/03/2008 - 04/03/2013	3º
13967/2018 - 23/11/2018	2591.1	ELAINE ESKILDSSSEN	2º	17/03/2008 - 16/03/2013	1º
14220/2018 - 29/11/2018	2611.1	SALATIELA VICTAL	3º	01/04/2013 - 31/03/2018	1º

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



14500/2018 - 06/12/2018	2738.1	FERNANDO CESAR BATINI	2º	13/05/2009 - 12/05/2014	3º
13990/2018 - 23/11/2018	2753.1	ELAINE DA SILVA GONCALVES CARNEIRO	1º	21/07/2004 - 20/07/2009	1º
8734/2019 - 29/07/2019 e 2504/2020-12/03/2020	2792.1	CLAUDIA REJIANE COLOGNESI ARCHANJO GUANDALINI	3º	21/07/2004 - 20/07/2019	3º
3812/2020 - 07/05/2020	2862.1	JACQUELINE FLAUZINO PIZZI	3º	11/04/2015 - 10/04/2020	1º e 2º
14447/2018 - 05/12/2018	3072.1	JAQUELINE DEBORA BALBINO RIBEIRO	2º	01/02/2013 - 31/01/2018	2º
7231/2019 - 18/06/2019	3104.1	FERNANDO BELONE	1º	09/05/2008 - 08/05/2013	2º
5969/2019 - 21/05/2019	3107.1	ALDEMAR GALASSI	1º	14/05/2008 - 13/05/2013	2º
15237/2018 - 28/12/2018	3128.1	JOVENIL OLIVEIRA DE ALMEIDA	2º	14/07/2013 - 13/07/2018	2º
15243/2018 - 28/12/2018	3140.1	CREUSA DOS SANTOS CAMARA	1º	04/08/2008 - 03/08/2013	3º
1758/2019 - 14/02/2019 e 2435/2020-11/03/2020	3154.1	ANA LUCIA LUDWIG	2º	26/08/2013 - 25/08/2018	2º
3858/2019 - 01/04/2019	3154.1	ANA LUCIA LUDWIG	2º	2013/2018	3º
37/2019 - 08/01/2019	3378.1	JOAO PAULO DE ASSIS	1º	13/02/2012 - 12/02/2017	3º
13972/2018 - 23/11/2018	3427.1	IRMA DOS SANTOS GONZAGA CADEDO	1º	24/02/2012 - 23/02/2017	2º e 3º
14266/2018 - 30/11/2018	3443.1	GISELE TOMITA BRUNELI SANTOS	1º	23/02/2012 - 22/02/2017	3º
14384/2018 - 04/12/2018	3449.1	ALIRIA APARECIDA BORGES DA COSTA TERRA	1º	01/03/2012 - 28/02/2017	3º

Protocolo	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Meses
3329/2019 - 20/03/2019	3483.1	ELIZABETE DE CASSIA DOS SANTOS ALEXIUS	1º	21/03/2012 - 20/03/2017	2º
7407/2019 - 25/06/2019	3560.1	CLEBER DE AZEVEDO BERALDO	1º	17/09/2012 - 16/09/2017	3º
116/2019 - 11/01/2019	3577.1	JONAS AGUIAR BATISTA	1º	01/10/2012 - 30/09/2017	3º
3506/2019 - 25/03/2019	3623.1	RAFAEL DE PAULA SOUZA	1º	02/05/2013 - 01/05/2018	3º
1791/2019 - 14/02/2019	3669.1	ELIZANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	1º	08/10/2013 - 07/10/2018	2º
14906/2018 - 17/12/2018	3674.1	TATIANE DE MATOS SA	1º	17/10/2013 - 16/10/2018	1º
14380/2018 - 04/12/2018	3676.1	JORGINA MATHIAS DOS SANTOS	1º	01/11/2013 - 31/10/2018	1º
14458/2018 - 05/12/2018	3678.1	ALZIRA MARIA DE OLIVEIRA	1º	01/11/2013 - 31/10/2018	2º
836/2019 - 25/01/2019	3695.1	JULIAN JONES CABRAL	1º	02/05/2012 - 01/05/2017	1º
3505/2019 - 25/03/2019	3696.1	DEISE SUEMI HAYASHI KOTAKA	1º	24/01/2014 - 23/01/2019	1º
4682/2019 - 18/04/2019	3718.1	JOSELEINE ALVES TEIXEIRA	1º	24/02/2014 - 23/02/2019	1º e 2º
2562/2020 - 12/03/2020	3732.1	ANTONIO BONASSI GIMENES	1º	01/04/2014 - 31/03/2019	1º
1887/2020 - 28/02/2020	3786.1	JULIO CESAR DUTRA	1º	01/10/2014 - 30/09/2019	1º
9554/2020 - 16/10/2020	3820.1	ELTON HENRIQUE DA SILVA	1º	22/10/2014 - 21/10/2019	1º e 2º
1601/2020 - 18/02/2020	3825.1	BARBARA FACIO MARQUES DE JESUS	1º	03/11/2014 - 02/11/2019	3º
2875/2020 - 19/03/2020	3845.1	MARILDA ALMEIDA DE OLIVEIRA	1º	23/01/2015 - 22/01/2020	1º

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

IVALDO MANOEL DE SOUZA

Diretor do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Interino

SECRETARIA DO TRABALHO

DECRETO Nº 100, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

SUMULA: Altera o Decreto Nº 294 de 03 de julho de 2017, que institui o Comitê Gestor Municipal da Micro e Pequena Empresa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 64 X da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Art. 85-A da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, e Art. 3º, §§ 6º e 7º da Lei Municipal nº 2.309, de 14 de outubro de 2009, que institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e as empresas de pequeno porte no âmbito Municipal;

Considerando as alterações administrativas no tocante a designação de agente de desenvolvimento para o desempenho das atribuições relacionadas em lei, no âmbito do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 294, de 03 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica nomeado o Secretário Gustavo Toneli de Sá para responder pela presidência do Comitê Gestor Municipal da Micro e Pequena Empresa.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores Adaeber de Paula Rodrigues e Lilian de Lima Pires para exercer a função de Agente de Desenvolvimento junto ao mesmo Comitê de acordo com a Lei 2.309/2009 e Lei Complementar Federal nº123 de 14 de dezembro de 2006.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 294 de 03 de julho de 2017.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

IBIPREV**PORTARIA No. 003, DE 29 DE JANEIRO DE 2021**

Concede aposentadoria por invalidez, para a segurada a Senhora Sônia Maria Cezar de Almeida e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ipirorã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com os §2º, § 3º, § 6º e §7º do artigo 73, artigo 104 da Lei Municipal nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008, e com fundamentos na Emenda Constitucional nº 070/2012 e com base no Laudo Médico expedido pela Junta Médica designada através da Portaria nº 681/2020 e considerando o protocolo sob No. 118/2020 - Ibiprev,

RESOLVE:

Art. 1º. “APOSENTAR POR INVALIDEZ”, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora SÔNIA MARIA

CEZAR DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Provento Efetivo de Assistente de Obras e Limpeza, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria calculados de acordo com a Carreira de Serviços Operacionais – SO I - Classe “A” - Nível “12”, acrescidos de 20% (vinte por cento) de adicional de tempo de serviço, na proporção de 8.905 (oito mil, novecentos e cinco) dias distribuídos por 10.950 (dez mil, novecentos e cinquenta) dias exigidos. Num total de R\$ 1.257,33 (um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos a servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo

7º da Emenda Constitucional No. 041/2003, combinados com o parágrafo único do artigo 104, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

PORTARIA No. 004, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e Idade, para o segurado o Senhor ZACARIAS CAMPACHI e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ipirorã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 101 da Lei Municipal nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 6º da Emenda Constitucional No. 041/2003 e considerando o protocolo sob No. 001/2021 - Ibiprev,

RESOLVE:

Art. 1º. “APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE”, a pedido com proventos integrais, o servidor ZACARIAS CAMPACHI, ocupante do cargo de Provento Efetivo de Condutor de Veículos, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente a Carreira de Serviços Operacionais – SO IV - Classe A - Nível “21” da Tabela de Vencimentos no valor de R\$ 2.394,40 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) acrescidos de 22% (vinte e dois por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R\$ 2.921,17 (dois mil, novecentos e vinte e um reais e dezessete centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos a servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional No. 041/2003, combinados com o parágrafo único do artigo 101, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município



PORTARIA No. 005, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade para a segurada LOURDES MARCELINO e dá outras providências.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã – Ibprev, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto nos artigos 75, 77, 102 e 104 parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.809/2015, datado de 17 de dezembro de 2015; artigos 57 e 68 da Lei Municipal No. 2.432/10 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional No. 047/2005 e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob No. 003/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. “APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE”, com proventos integrais, a servidora LOURDES MARCELINO – matrícula 709 -1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.432/2010, que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente ao Nível III, Classe 30, da Tabela de Vencimentos no valor de R\$ 3.161,24 (três mil, cento e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos) acrescidos de 32% (trinta e dois por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R\$ 4.172,84 (quatro mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos à servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional No. 041/2003 de 31 de dezembro de 2003, e artigo 104, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2016.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

SAMAE

DECRETO Nº 113, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto nos artigos 9º e 10º da Lei Municipal nº 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 1º de fevereiro de 2021, o Senhor VALDENIR CALSAVARA, do cargo de Provimento em

Comissão de **Diretor-Presidente** Interino do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO Nº 114, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto nos artigos 9º e 10º da Lei Municipal nº 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 1º de fevereiro de 2021, o Senhor NELSON HIDEEMI OKANO, para o cargo de Provimento em Comissão de **Diretor-Presidente** do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL

ATO DA MESA Nº 001/2021

A MESA EXECUTIVA da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, considerando a situação de emergência de saúde pública de importância internacional, bem como o Disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020; na Portaria nº 356 de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde; e, atentando para o Decreto nº 6.599 do Governo do Estado do Paraná divulgado em 07 de janeiro de 2021 que dispõe sobre as medidas de distanciamento social para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 prorrogando a vigência das medidas dispostas nos Decretos nº 6.294, 6.555 e 6.590/2020 até a data de 31 de janeiro de 2021, e com alteração no caput do art. 2º do Decreto nº 6.294, de 2020, que passou a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Proíbe a realização de confraternizações e eventos presenciais que causem aglomerações com grupos de mais de 25 (vinte e cinco) pessoas, excluídas da contagem crianças de até quatorze anos.” (Grifo acrescido)

Considerando excepcionalmente o início das atividades legislativas da 18ª Legislatura da Câmara Municipal de Ibiporã e que estão sendo tomadas todas as medidas essenciais de prevenção ao COVID-19, como a obrigatoriedade de uso de máscara por todos os servidores e vereadores, disponibilização de álcool etílico em solução a 70% em gel e a manutenção do distanciamento entre os indivíduos nas dependências da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º Permitir, excepcionalmente, para a 1ª Sessão Ordinária da 18ª Legislatura da Câmara Municipal de Ibiporã, que se realizará em 01 de fevereiro de 2021, a presença e participação total de 25 pessoas na sala de Sessões, considerando agendamento prévio.

Parágrafo único. O ingresso à Sala de Sessões na referida data ficará restrito aos Vereadores, aos servidores da Casa que prestem serviço diretamente ao plenário, assessores parlamentares, aos funcionários da empresa que realiza a transmissão das sessões e aos convidados previamente agendados diante da necessidade do distanciamento recomendado nas normas atualmente vigentes.

Art. 2º Ficam prorrogadas para as demais sessões ordinárias e para o expediente da Câmara Municipal do ano de 2021 as disposições do Ato da Mesa nº 07/2020, no que forem cabíveis, até posterior reavaliação.

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ibiporã, 27 de janeiro de 2021.

Presidente

Pedro Luiz Chimentão (Podemos)

Vice-Presidente

Diego Barbosa da Fonseca (PSD)

1º Secretário

Gilson Mensato (PL)

2º Secretário

Augusto Semprebom (PP)

ATO Nº 09/2021

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e de acordo com a Resolução nº 007/2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Ibiporã e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. BRUNO ZANONI CEMBRANELI, portador da identidade RG nº 7.058.491-3 SESP-PR e CPF nº 007.216.929-07 para exercer o cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, com subsídio fixado conforme Anexo VII da Resolução nº 007, de 10 de dezembro de 2018, a partir do dia 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete da Presidência, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2021.

Pedro Luiz Chimentão

PRESIDENTE

Gilson Mensato

1º SECRETÁRIO

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

é uma publicação sob a responsabilidade da

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

CNPJ 76.244.961/0001-03

Núcleo de Comunicação Social

Chefe do Núcleo: Luciano Betiate

Jornalista: Caroline Vicentini

Diagramação: Gabriela de Carvalho Lunardelli

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

www.portaltransparencia.ibipora.pr.gov.br/diario-oficial